



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

AVISO Nº 12/2023

INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

| | | |
|---|--|---|
| Órgão: Câmara Municipal de Carambeí – PR | | |
| Modalidade de Compra: Dispensa | Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 | Tipo: Aviso de Contratação Direta |
| Data da publicação no site: 05/10/2023 | Data de encerramento para recebimento das Propostas: 10/10/2023 | |
| <p>Objeto: Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pintura, incluindo materiais e mão de obra, a ser realizado na Sede da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações do Termo de Referência.</p> <p>Justificativa: A contratação do serviço de pintura visa atender a necessidade de pintura das novas paredes em drywall que foram instaladas nos gabinetes dos veradores, bem como pela necessidade de manutenção da estrutura predial do imóvel da câmara, visando deixá-la adequada e conservada. E ainda, devido ao fato de que as intempéries e a própria limpeza dos ambientes contribuem na alteração e danificação da pintura existente - contribuindo para a existência de manchas e outros defeitos – faz-se necessária e inevitável a manutenção constante dos locais afetados/alterados.</p> <p>Encaminhamento da proposta juntamente com a documentação de habilitação da empresa, deverá ser feita pelo e-mail: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br Informações / Esclarecimentos: (42) 3231-1668 / 3231-1976 - Flávia Cavalcante Bueno</p> | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pintura, incluindo materiais e mão de obra, a ser realizado na Sede da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações do Termo de Referência**, com fundamento legal no art. 75, I I, §3º da Lei n° 14.133 de 01/04/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado:

| Item | Qtd. | Und. | Descrição | V. Unit. | V. Total |
|------|--------|------|---|----------|----------|
| 1 | 929,80 | M² | Serviço de pintura especializada com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- Aplicação de massa corrida e pintura em paredes de <i>drywall</i> sendo 466,5mts² de duas a tres demãos;- Pintura nas paredes e tetos das salas: 02, 04 e 05;- Correção de imperfeições e pintura de teto e paredes nos corredores e teto em frente aos novos gabinetes;- Instalação de soleira em granito medindo 0,90cmx0,25cm na passagem do imóvel para o anexo;- Remocão de vidraça e instalação de parede em placas de <i>drywall</i> a prova d'água, na área externa com aplicação de massa acrílica.- Fornecimento de todo o material necessário para o serviço.- Os materiais utilizados deverão ser de 1º linha, as tintas deverão ser na cor gelo em acrílico fosco. | | |

Detalhamento:

466,5 m² - pintura de gabinetes em *drywall*;

463,3m² - pintura das paredes e tetos das salas e correção de imperfeições de paredes e tetos;

VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

| Dotação | | | |
|-----------|------------------|--|--|
| Exercício | Conta da despesa | Natureza | Fonte de recurso |
| 2023 | 1026 | 3.3.90.39.16.00 - Manutenção e conservação de bens imóveis | 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) |



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação do serviço de pintura visa atender a necessidade de pintura das novas paredes em drywall que foram instaladas nos gabinetes dos veradores, bem como pela necessidade de manutenção da estrutura predial do imóvel da câmara, visando deixá-la adequada e conservada. E ainda, devido ao fato de que as intempéries e a própria limpeza dos ambientes contribuem na alteração e danificação da pintura existente - contribuindo para a existência de manchas e outros defeitos - faz-se necessária e inevitável a manutenção constante dos locais afetados/alterados.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em anexo. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021, considerado ainda os preços constantes do banco de dados públicos através de pesquisa no site compras.gov.br. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

8.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues nos locais definidos pela Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 A data de início dos serviços deverá ser previamente agendada com a diretoria administrativa da câmara, sendo que todos os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.3 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

11.5 Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;

11.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços.

11.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.

11.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.10 Na execução dos serviços, quando necessário, os equipamentos e mobiliários deverão ser cobertos com lona plástica, para que não caia sobre os mesmos poeira, entre outros materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

12.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

12.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

13.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

13.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

14 . DA GARANTIA

14.1 A Contratada fica obrigada a prestar garantia mínima de 06(seis) meses nos itens do Anexo I, contados da data da entrega definitiva dos serviços.

14.2 Durante o período de garantia do serviço que forem identificados defeitos deverá ser acionado a empresa prestadora para reparos, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Poderá a Câmara revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 A Câmara deverá anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

15.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Carambeí, 02 de outubro de 2023.

**Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Carambeí**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pintura, incluindo materiais e mão de obra, a ser realizado na Sede da Câmara Municipal de Carambeí, conforme especificações do Termo de Referência, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

| Item | Qtd. | Und. | Descrição | V. Unit. | V. Total |
|------|--------|------|---|----------|----------|
| 1 | 929,80 | M² | Serviço de pintura especializada com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- Aplicação de massa corrida e pintura em paredes de <i>drywall</i> sendo 466,5mts² de duas a tres demãos;- Pintura nas paredes e tetos das salas: 02, 04 e 05;- Correção de imperfeições e pintura de teto e paredes nos corredores e teto em frente aos novos gabinetes;- Instalação de soleira em granito medindo 0,90cmx0,25cm na passagem do imóvel para o anexo;- Remocão de vidraça e instalação de parede em placas de <i>drywall</i> a prova d'água, na área externa com aplicação de massa acrílica.- Fornecimento de todo o material necessário para o serviço. | | |

| | |
|--|-------------------------|
| Razão social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Valor Global da Proposta | |
| Validade da Proposta | 60 dias |
| Prazo de execução | |
| Informações bancárias em nome da empresa | Banco: Ag: conta: |
| Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material. | |
| Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada. | |

Carambeí, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Responsável

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

LICITAÇÃO